

COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE À OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DO SANTANDER INFRAESTRUTURA INCENTIVADO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 34.218.609/0001-53

Código ISIN das Cotas da 1ª Emissão: BRSAIFCTF002

Código de Negociação das Cotas na B3: SAIF

Classificação de Risco das Cotas da 1ª Emissão: "brA-(sf)(p)"

Tipo ANBIMA: Agro, Indústria e Comércio – Segmento de Atuação: Infraestrutura

Registro de Funcionamento do Fundo sob o Código CVM nº 0220024, concedido em 22 de janeiro de 2020

Registro da Oferta na CVM, em 13 de fevereiro de 2020, sob o nº CVM/SRE/RFD/2020/006



SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º Andar, Bloco D, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 62.318.407/0001-19, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.015, de 29 de abril de 2010, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **SANTANDER INFRAESTRUTURA INCENTIVADO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.218.609/0001-53 ("Fundo"), nos termos da Instrução CVM 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada ("Instrução CVM 356"), juntamente com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição das cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo ("Cotas da 1ª Emissão" e "Oferta", respectivamente), vêm a público comunicar, nos termos dos artigos 37, inciso XI, e 41 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), bem como do Ofício-Circular nº 2/2020-CVM/SRE, de 13 de março de 2020 ("Ofício"), a suspensão da Oferta, por força das atuais circunstâncias de mercado, conforme o disposto abaixo.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no prospecto da Oferta divulgado ao público em 19 de março de 2020 ("Prospecto").

1. ALTERAÇÕES DAS CONDIÇÕES DE MERCADO E SUSPENSÃO DA OFERTA

1.1. São notórios os impactos oriundos da pandemia do COVID-19 ("Pandemia"), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, nos mercados de capitais global e, em especial, no brasileiro, tanto no preço dos ativos e de suas remunerações, quanto na distribuição de valores mobiliários a investidores do mercado. Referidos impactos levaram o Administrador e o Coordenador Líder a realizar modificação no cronograma estimativo da Oferta, em linha com o previsto no Ofício nos termos de comunicado ao mercado referente à Oferta divulgado em 19 de março de 2020 ("Modificação da Oferta").

1.2. Entretanto, além dos impactos considerados quando da realização da Modificação da Oferta, a Pandemia não só configura alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro de distribuição da Oferta, nos termos reconhecidos pela CVM por meio do Ofício, como também traz circunstâncias de completa imprevisibilidade para as atuais e futuras condições do mercado de capitais brasileiro, que impacta, além da Oferta, as perspectivas quanto à distribuição pública de demais valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo e dos demais fundos de investimento em direitos creditórios objeto de sua política de investimento.

1.3. Nesse sentido, levando em consideração referidos aspectos, o Administrador e o Coordenador Líder cientificam aos interessados que a Oferta está suspensa, nos termos do artigo 41 da Instrução CVM 400, a partir da presente data, por até 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19, §2º da Instrução CVM 400, e, por consequência, todas as datas previstas no cronograma estimativo da Oferta serão oportunamente ajustadas e informadas ao mercado por meio de novo comunicado ao mercado e divulgação de nova versão do Prospecto, o qual também refletirá, conforme aplicável, as condições do mercado de capitais brasileiro relevantes à tomada de decisão de investimento no âmbito da Oferta.

1.4. Diante da suspensão da Oferta, os Investidores interessados poderão revogar sua aceitação de participação na Oferta, informando sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido seu Pedido de Subscrição e/ou Boletim de Subscrição (por meio de ligação telefônica, mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta), conforme o caso, sem prejuízo pelo exercício de tal direito tão logo a Oferta seja retomada e de acordo com o novo cronograma a ser divulgado oportunamente, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, presumida a manutenção do interesse em caso de silêncio do investidor.

2. COMUNICADO AO MERCADO

2.1. Este Comunicado ao Mercado foi divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, do Coordenador Contratado, da CVM e da B3, nos termos do disposto no artigo 54-A da Instrução CVM 400, conforme indicados abaixo:

- **Administrador**

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.

Rua Amador Bueno, nº 474, 1º Andar, Bloco D, São Paulo - SP

Tel.: (11) 3012-5778/(11) 5538-5538

E-mail: mfrancisco@santander.com.br/helrodrigues@santander.com.br

Website: www.s3dtvm.com.br

Acesso ao Prospecto e/ou Comunicado ao Mercado: <https://www.s3dtvm.com.br/fundos/Ofertas.cfm>.

- **Gestor**

SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A - 18º andar, São Paulo - SP

Tel.: (11) 4130-9333

E-mail: mario.felisberto@santanderam.com

Website: <http://www.santanderassetmanagement.com.br>

Acesso ao Prospecto e/ou Comunicado ao Mercado: <http://www.santanderassetmanagement.com.br>

(neste site, acessar: http://www.santanderassetmanagement.com.br/fisica/pt_PT/fisica/Nossos-produtos/Para-voce/FIDC-Infraestrutura).

- **Coordenador Líder**

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, São Paulo - SP

Tel.: (11) 3012-7160

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento>

Acesso ao Prospecto e/ou Comunicado ao Mercado: <http://www.santander.com.br/prospectos>

(neste website, acessar "Ofertas em Andamento" e, por fim, acessar "Santander Infraestrutura Incentivado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios" e clicar em "Prospecto" e/ou "Comunicado ao Mercado").

- **Coordenador Contratado**

SANTANDER CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º andar, São Paulo - SP

Website: www.santandercorretora.com.br

Acesso ao Prospecto e/ou Comunicado ao Mercado: <http://www.santandercorretora.com.br>

(neste website, acessar "Ofertas Públicas" para acessar as "Ofertas em Andamento", clicar no link de acesso referente ao Fundo e, posteriormente, em "Prospecto" e/ou "Comunicado ao Mercado").

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

Rio de Janeiro/São Paulo

Rua Sete de Setembro, nº 111/Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andar/2º, 3º e 4º andares

CEP 20050-901 Rio de Janeiro - RJ/CEP 01333-010 São Paulo - SP

Tel.: (21) 3545-8686/Tel.: (11) 2146-2000

Website: www.cvm.gov.br

(neste website acessar "Informações de Regulados - Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar "2020 - Entrar", acessar "Quotas de FIDC/FIC-FIDC/FIDC-NP", clicar em "Santander Infraestrutura Incentivado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios", e, então, localizar o Prospecto e/ou Comunicado ao Mercado).

- **Ambiente de Negociação**

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antonio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901 São Paulo - SP

Website: <http://www.b3.com.br>

(para acessar o Prospecto, neste website acessar > Produtos e Serviços > Soluções para Emissores > Ofertas públicas e clicar em Saiba mais > Ofertas em andamento > Fundos, clicar em "Santander Infraestrutura Incentivado - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios" e, então, localizar o "Prospecto" e/ou "Comunicado ao Mercado").

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para maiores esclarecimentos a respeito da Oferta e do Fundo, bem como para obtenção de cópias do Regulamento e do Prospecto, do Contrato de Distribuição e outros documentos públicos relacionados à Oferta, os interessados deverão dirigir-se à sede do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, das Instituições Participantes da Oferta e/ou à CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado, sendo que o Prospecto encontra-se à disposição dos Investidores na CVM e na B3 apenas para consulta e reprodução.



O Coordenador Líder recomenda fortemente que os Investidores interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Subscrição e Boletins de Subscrição, especialmente os procedimentos relativos à integralização de Cotas da 1ª Emissão e à liquidação da Oferta, bem como as informações constantes do Prospecto e do Regulamento, especialmente as seções que tratam sobre os riscos aos quais o Fundo está exposto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO ADMINISTRADOR, ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, AO GESTOR, À B3 E À CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS ACIMA.

SOMENTE INVESTIDORES QUALIFICADOS, CONFORME DEFINIDOS NA SEÇÃO “DEFINIÇÕES” DO PROSPECTO, PODEM ADQUIRIR COTAS DO FUNDO.

O INVESTIMENTO NO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO CUSTODIANTE, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DE SUAS RESPECTIVAS PARTES RELACIONADAS, OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

ESTE FUNDO PODE INVESTIR EM CARTEIRA DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIVERSIFICADA, COM NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DISTINTAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AOS DIREITOS CREDITÓRIOS E ATIVOS POR ELES ADQUIRIDOS. DESTA FORMA, O DESEMPENHO DA CARTEIRA PODE APRESENTAR COMPORTAMENTO DISTINTO AO LONGO DA EXISTÊNCIA DO FUNDO.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

ESTE FUNDO BUSCA MANTER UMA CARTEIRA DE ATIVOS QUE CUMpra COM OS REQUISITOS DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA, PARA GARANTIR O ENQUADRAMENTO DO FUNDO E DE SEUS COTISTAS NAS REGRAS ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTAS EM REFERIDA NORMA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O PROSPECTO E COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO OS SUBSTITUEM.

É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES QUE TRATAM DO OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO E DAS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO E O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.

O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITOS NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO. OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO FATORES DE RISCO, NAS PÁGINAS 143 A 164 DO PROSPECTO.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA CVM. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTA FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SUA ADMINISTRADORA, DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS OU DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

São Paulo, 3 de abril de 2020

Coordenador Líder

Administrador

Gestor



Assessor Jurídico

DEMAREST